



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 790

Considera como de utilidade pública a Fundação "Francisco Mascarenhas", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Fundação "Francisco Mascarenhas", entidade de âmbito educacional;

Art. 2º - A Fundação "Francisco Mascarenhas" foi criada em 1º de maio de 1964, com estatutos registrados em Cartório e / publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de novembro de 1965;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 25 de maio de 1966.

---

JOSÉ CAVALCANTI = PREFEITO